



BENFICA SAD

Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Sociedade Aberta

Sede: Avenida Eusébio da Silva Ferreira – Estádio do Sport Lisboa e Benfica – 1500-313 Lisboa

Capital social: €115.000.000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal: 504 882 066

(“Oferente”)

REPUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DE UMA OFERTA PÚBLICA DE TROCA PARCIAL E VOLUNTÁRIA DE ATÉ 8.000.000 (OITO MILHÕES) DE OBRIGAÇÕES, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5 (CINCO EUROS) E GLOBAL DE ATÉ €40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE EUROS), EMITIDAS PELA BENFICA SAD EM 26 DE ABRIL DE 2017, COM MATURIDADE EM 24 DE ABRIL DE 2020, COM TAXA DE JURO FIXA BRUTA DE 4,00% (QUATRO POR CENTO) AO ANO E COM O ISIN PTSBLBLOM0009, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2017-2020”

POR

ATÉ 8.000.000 (OITO MILHÕES) DE OBRIGAÇÕES, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5 (CINCO EUROS) E GLOBAL DE ATÉ €40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE EUROS), COM MATURIDADE EM 20 DE MAIO DE 2022, COM TAXA DE JURO FIXA BRUTA DE 3,75% (TRÊS VÍRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO) AO ANO E COM O ISIN PTSLBAOM0010, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2019-2022”



(“Intermediário Financeiro”)

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 183.º-A do Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, conforme alterado (“**Código dos Valores Mobiliários**”), torna-se público o lançamento pela Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD de uma oferta pública de troca parcial e voluntária (“**Oferta Pública de Troca**”) tendo como objeto até 8.000.000 (oito milhões) de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de até €40.000.000 (quarenta milhões de euros), emitidas pela Benfica SAD em 26 de abril de 2017, com maturidade em 24 de abril de 2020, com taxa de juro fixa bruta de 4,00% (quatro por cento) ao ano e com o ISIN PTSLBLOM0009, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Benfica SAD 2017-2020*” (“**Obrigações Benfica SAD 2017-2020**”), por até 8.000.000 (oito milhões) de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de até €40.000.000 (quarenta milhões de euros), com maturidade em 20 de maio de 2022, com taxa de juro fixa bruta de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) ao ano e com o ISIN PTSLBAOM0010, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Benfica SAD 2019-2022*” (“**Obrigações Benfica SAD 2019-2022**”), nos termos e condições constantes do presente anúncio de lançamento, conforme republicado na presente data (“**Anúncio de Lançamento**”) e do prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**Euronext**”) relativo ao mencionado empréstimo obrigacionista, o qual foi aprovado e divulgado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”) em 23 de abril de 2019, e objeto de adenda de 14 de maio de 2019 (“**Prospeto**”):

1. O Oferente (e Emitente) é a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, sociedade aberta com sede em Lisboa, na Avenida Eusébio da Silva Ferreira, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, com o capital social de €115.000.000 (cento e quinze milhões de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 504 882 066 (“**Oferente**”, “**Emitente**” ou “**Benfica SAD**”).
2. As funções de assistência por intermediário financeiro na preparação, no lançamento e na execução da Oferta Pública de Troca, são asseguradas pelo Haitong Bank, S.A., com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 38, em Lisboa, com o capital social de €844.769.000 (oitocentos e quarenta e quatro milhões e setecentos e sessenta e nove mil euros), matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 501 385 932, com exceção do apuramento e da divulgação dos resultados da Oferta Pública de Troca, para efeitos do artigo 127.º, n.º 1, alínea (b) do Código dos Valores Mobiliários, porquanto a função que aos mesmos respeita será assegurada em sessão especial de mercado regulamentado pela Euronext.

3. A Oferta Pública de Troca tem como objeto até 8.000.000 (oito milhões) de Obrigações Benfica SAD 2017-2020, sendo as ordens de troca transmitidas em aceitação da Oferta Pública de Troca devidamente validadas, satisfeitas de acordo com os critérios de rateio aplicáveis caso a procura no âmbito da Oferta Pública de Troca e da oferta pública de subscrição (“**Oferta Pública de Subscrição**” e, em conjunto com a Oferta Pública de Troca, “**Ofertas**”) dirigida ao público em geral, tendo como objeto até 8.000.000 (oito milhões) de Obrigações Benfica SAD 2019-2022, com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e global de até €40.000.000 (quarenta milhões de euros), exceda as Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponíveis.

Apenas serão objeto da Oferta Pública de Troca Obrigações Benfica SAD 2017-2020 com todos os seus direitos inerentes e desde que se encontrem livres de quaisquer ónus, encargos e responsabilidades, de qualquer natureza, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respetivos direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade.

4. Nos termos do artigo 72.º, n.º 2, alínea (a) do Código dos Valores Mobiliários, os destinatários da Oferta Pública de Troca que a pretendam aceitar deverão proceder, previamente à transmissão da correspondente ordem de troca, ao bloqueio das respetivas Obrigações Benfica SAD 2017-2020 oferecidas para troca nas contas junto de cada intermediário financeiro onde as mesmas se encontram registadas, com indicação de que o bloqueio se manterá até (i) à data de liquidação da Oferta Pública de Troca, ou seja, 21 de maio de 2019, dia que corresponde ao segundo dia útil seguinte ao do apuramento e ao da divulgação dos resultados da Oferta Pública de Troca, nos termos do Regulamento da Interbolsa n.º 2/2016 (conforme alterado pelo Regulamento da Interbolsa n.º 2/2017 e pelo Regulamento da Interbolsa n.º 3/2018), relativo às regras operacionais gerais dos sistemas de liquidação de valores mobiliários e dos sistemas de liquidação geridos pela Interbolsa (“**Data de Liquidação**”); (ii) à data em que a Oferta Pública de Troca seja revogada pelo Oferente, quando tal seja legalmente admissível, nos termos dos artigos 128.º e 130.º do Código dos Valores Mobiliários; ou (iii) à data da válida revogação da correspondente ordem de troca, conforme o facto que ocorrer primeiro.
5. A Oferta Pública de Troca é uma oferta pública de aquisição de obrigações na modalidade de troca, parcial e voluntária, e destina-se a investidores indeterminados titulares de Obrigações Benfica SAD 2017-2020, ou seja, ao público em geral, sendo dirigida especificamente a pessoas com residência ou com estabelecimento em Portugal. A aceitação da Oferta Pública de Troca por investidores não residentes em Portugal poderá ser afetada pelas leis aplicáveis na respetiva

jurisdição, pelo que qualquer um de tais investidores se deverá informar e assegurar-se da observância de quaisquer requisitos legais ou regulamentares aplicáveis

6. Relativamente a cada Obrigação Benfica SAD 2017-2020, a contrapartida oferecida no âmbito da Oferta Pública de Troca corresponde, a 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2019-2022 com o valor nominal unitário de €5 (cinco euros) e um prémio em numerário no valor de €0,025 (dois cêntimos e meio de euro) (correspondentes a 0,50% do valor nominal unitário), sujeita a impostos, comissões e outros encargos.

Na Data de Liquidação, relativamente a cada um dos destinatários da Oferta Pública de Troca que aliene Obrigações Benfica SAD 2017-2020 ao Oferente, (i) serão creditadas na sua conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais aberta junto do respetivo intermediário financeiro legalmente habilitado, na qual se encontravam registadas as Obrigações Benfica SAD 2017-2020 alienadas no âmbito da Oferta Pública de Troca, as Obrigações Benfica SAD 2019-2022 adquiridas no âmbito da Oferta Pública de Troca e (ii) serão creditados na conta à ordem associada à conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais acima referida, deduzidos dos impostos que sejam aplicáveis, o valor do prémio que integra a contrapartida e os juros corridos, conforme previsto nos termos e condições das Obrigações Benfica SAD 2017-2020, entre a última data de pagamento de juros relativos às Obrigações Benfica SAD 2017-2020, ou seja, entre 26 de abril de 2019, inclusive, e a Data de Liquidação, exclusive.

7. As Obrigações Benfica SAD 2017-2020 encontram-se admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext, e foi solicitada a admissão à negociação neste mercado das Obrigações Benfica SAD 2019-2022, sendo previsível que a mesma venha a ocorrer no dia 21 de maio de 2019, dependendo de deliberação da Euronext.
8. Nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do Código dos Valores Mobiliários, dado que parte da contrapartida da Oferta Pública de Troca consiste num pagamento em dinheiro, o Oferente apresentou comprovativo de depósito em conta bancária da titularidade da Benfica SAD junto do Haitong Bank no valor total a pagar no âmbito da Oferta Pública de Troca, i.e. no valor de €200.000 (duzentos mil euros).
9. A Oferta Pública de Troca decorre entre as 8h30 do dia 3 de maio de 2019 e as 15h00 do dia 16 de maio de 2019, podendo as respetivas ordens de troca ser recebidas até ao termo deste prazo. Nos termos do disposto na lei, designadamente no n.º 2 do artigo 183.º do Código dos Valores Mobiliários, o prazo da Oferta Pública de Troca poderá ser prorrogado por decisão da CMVM, a

pedido do Oferente ou por sua própria iniciativa, em caso de revisão da Oferta Pública de Troca ou quando a proteção dos interesses dos destinatários da Oferta Pública de Troca o justifique.

10. A aceitação da Oferta Pública de Troca pelos respetivos destinatários deverá manifestar-se durante o prazo da Oferta Pública de Troca, mediante a transmissão de uma ordem de troca a um intermediário financeiro legalmente habilitado a receber ordens de valores mobiliários escriturais, sociedades corretoras e sociedades financeiras de corretagem.
11. A Oferta Pública de Troca não está condicionada à aquisição pelo Oferente de um número mínimo de Obrigações Benfica SAD 2017-2020, embora a Oferta Pública de Troca esteja limitada ao número máximo de 8.000.000 (oito milhões) de Obrigações Benfica SAD 2017-2020, se aplicável, nos termos que se encontram descritos no ponto 3., e sujeito aos critérios de rateio indicados no ponto 14. Não existem autorizações administrativas que condicionem a Oferta Pública de Troca.
12. Tendo em atenção o disposto no n.º 2 do artigo 126.º e no n.º 3 do artigo 133.º do Código dos Valores Mobiliários, cada destinatário da Oferta Pública de Troca tem o direito de revogar ou alterar uma ordem de troca já transmitida através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu:
 - (a) Em geral, em qualquer momento até ao fim do período de subscrição, ou seja, até às 15h00 de 16 de maio de 2019, limite a partir do qual as ordens de troca serão irrevogáveis; e
 - (b) No caso de suspensão da Oferta Pública de Troca pela CMVM, até ao quinto dia posterior ao termo da suspensão,tendo em qualquer destes casos, se vier a revogar uma ordem de troca já transmitida, direito a que sejam desbloqueadas as Obrigações Benfica SAD 2017-2020, que tenha bloqueado para efeito da aceitação da Oferta Pública de Troca.
13. A comissão de realização de operações em sessão especial de bolsa que incidirá sobre a subscrição de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 por via da aceitação da Oferta Pública de Troca será suportada pelo Oferente, tanto na parte compradora como na parte vendedora. Quaisquer outros custos e despesas aplicáveis, bem como os respetivos encargos fiscais, que devam ser suportados pelos destinatários da Oferta Pública de Troca, caso a ordem de troca por si dirigida seja satisfeita, deverão ser indicados pelo intermediário financeiro que a receber no momento da transmissão dessa ordem de troca.

14. Caso a procura na Oferta Pública de Subscrição e na Oferta Pública de Troca não atinja, em conjunto, o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas:

- (a) A Oferta Pública de Subscrição será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Benfica SAD 2019-2022 objeto dessas ordens; e
- (b) A Oferta Pública de Troca será eficaz relativamente a todas as ordens de troca transmitidas pelos titulares de Obrigações Benfica SAD 2017-2020 a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à troca das Obrigações Benfica SAD 2017-2020, pelas Obrigações Benfica SAD 2019-2022 objeto dessas ordens.

Caso a procura na Oferta Pública de Subscrição e na Oferta Pública de Troca supere o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas, proceder-se-á a rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Benfica SAD 2019-2022 por atribuir, dos seguintes critérios:

- a. Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigações Benfica SAD 2019-2022, até à atribuição de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 cujo valor nominal global corresponda a €10.000.000 (dez milhões de euros):
 - (i) atribuição de €2.500 (dois mil e quinhentos euros) em Obrigações Benfica SAD 2019-2022 (correspondentes a 500 (quinhentas) Obrigações Benfica SAD 2019-2022) a cada ordem de subscrição (ou do montante solicitado de Obrigações Benfica SAD 2019-2022, no caso de este ser inferior a €2.500 (dois mil e quinhentos euros)). No caso de os €10.000.000 (dez milhões de euros) de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante de €10.000.000 (dez milhões de euros) de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponíveis para atribuição ao abrigo da alínea (a), serão sorteadas as ordens a satisfazer;

- (ii) atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante de €10.000.000 (dez milhões de euros) de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponíveis para atribuição ao abrigo da alínea (a), será atribuído um montante de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação da subalínea (a)(i), em lotes de €5 (cinco euros) (correspondentes a 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2019-2022), com arredondamento por defeito; e
 - (iii) atribuição sucessiva de mais €5 (cinco euros) (correspondentes a 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2019-2022) às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (a)(i) e (a)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de €5 (cinco euros) (correspondentes a 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2019-2022). No caso de os €10.000.000 (dez milhões de euros) de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponíveis para atribuição ao abrigo da alínea (a) serem insuficientes para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;
- b. Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Benfica SAD 2017-2020, até alocação de todas as Obrigações Benfica SAD 2019-2022 não atribuídas ao abrigo da alínea (a):
- (i) atribuição de €5.000 (cinco mil euros) em Obrigações Benfica SAD 2019-2022 (correspondentes a 1.000 (mil) Obrigações Benfica SAD 2019-2022) a cada ordem de troca (ou do montante solicitado de Obrigações Benfica SAD 2019-2022, no caso de este ser inferior a €5.000 (cinco mil euros)). No caso de o montante de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponível ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de troca que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante máximo da Emissão serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;

- (ii) atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de troca de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de troca que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante máximo da Emissão será atribuído um montante de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de troca, e não satisfeita pela aplicação da subalínea (b)(i), em lotes de €5 (cinco euros) (correspondentes a 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2019-2022), com arredondamento por defeito; e
 - (iii) atribuição sucessiva de mais €5 (cinco euros) (correspondentes a 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2019-2022) às ordens de troca que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (b)(i) e (b)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de €5 (cinco euros) (correspondentes a 1 (uma) Obrigação Benfica SAD 2019-2022). No caso de o montante de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 disponível ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;
 - c. Para satisfazer as ordens de subscrição de Obrigações Benfica SAD 2019-2022, até alocação de todas as Obrigações Benfica SAD 2019-2022 não atribuídas ao abrigo das alíneas (a) e (b) aplicam-se os critérios indicados na alínea (a), sem aplicação do limite dos €10.000.000 (dez milhões de euros) de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 referido nessa alínea.
- 15. Os resultados da Oferta Pública de Troca serão apurados em sessão especial de mercado regulamentado pela Euronext, a qual se encontra prevista para o dia 17 de maio de 2019, às 17h00. Caso esta data seja alterada, a nova data será anunciada por aviso da Euronext.
- 16. Os resultados da Oferta Pública de Troca serão objeto de publicação no sistema de difusão de informação da CMVM (www.cmvm.pt) e no sítio da Benfica SAD na internet (www.slbenfica.pt) após o seu apuramento.
- 17. A Oferta Pública de Troca visa tornar mais eficiente a subscrição de Obrigações Benfica SAD 2019-2022 por parte de titulares de Obrigações Benfica SAD 2017-2020 e, conseqüentemente, permitir à Benfica SAD substituir parte da sua dívida com vencimento em 2020 por dívida com vencimento em 2022.

18. O Anúncio de Lançamento e o Prospeto encontram-se disponíveis para consulta:
- (a) No sistema de difusão de informação da CMVM (www.cmvm.pt);
 - (b) No sítio da internet da Benfica SAD (www.slbenfica.pt), bem como na sua sede (Avenida Eusébio da Silva Ferreira, Estádio do Sport Lisboa e Benfica em Lisboa); e
 - (c) No sítio da internet do intermediário financeiro contratado pelo Emitente e Oferente para prestar os serviços de intermediação necessários no âmbito da Oferta, nomeadamente em www.haitongib.com/pt.
19. A Oferta Pública de Troca tendo como objeto Obrigações Benfica SAD 2017-2020 foi objeto de registo prévio na CMVM, em 23 de abril de 2019, sob o n.º 9219.

Lisboa, 14 de maio de 2019

SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD

HAITONG BANK, S.A.